

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2013

PARECER Nº 076/2013
PROJETO DE LEI Nº CM-030/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-030/2013, de autoria do nobre Vereador Eduardo Print Junior que Cria o Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, tem como objetivo no centenário de nossa cidade criar o Memorial do Legislativo Coronel Antônio Olímpio de Moraes resgatando a história do Poder Legislativo e a evolução político-social de todo povo divinopolitano.

Este Memorial servirá para incentivar alunos a conhecerem a história do município assim como conhecerem homens e mulheres que deixaram um legado.

Como Antônio Olímpio de Moraes, o homem que projetou Divinópolis e deu o nome à cidade do interior que tem porte de capital este Memorial terá o seu nome devido os serviços relevantes e marcantes para nossa cidade.

Coronel Antônio Olímpio deu os primeiros passos para emancipar o Arraial do Divino Espírito Santo, foi o primeiro presidente da Câmara Municipal. Como não existia prefeito, ele era o administrador de quase 18 mil habitantes da já emancipada Vila de Henrique Galvão.

Empreendedor, um homem visionário, responsável também pelo nome: Divinópolis.

Mesmo antes de a cidade ser traçada, ele já imaginava como seria: ruas largas, traços de modernidade. Até hoje, em dia de pouco movimento, é fácil visualizar o quanto Divinópolis foi bem planejada.

Antes que qualquer construção existisse na região central, Coronel Antônio Olímpio de Moraes pensou em tudo. Como lia muito, tinha uma sabedoria além para a época. Pensava alto e projetou o município com um olhar futurista.

Seu legado, sua capacidade, seu empreendedorismo e inteligência fez deste homem um memorável divinopolitano. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-030/2013.

Divinópolis, 05 de abril de 2013

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Secretário